

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, inscrito no CNPJ nº **01.612.744.0001-20**, neste ato representado pelo ordenador, **LUCI PERETTI**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos e considerando o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, devidamente homologado, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 46.681.301/0001-29, com endereço na : RUA SANTA CATARINA 1207, BAIRRO CIDADE JARDIM, CATANDUVAS/SC, telefone 49) 9 8437-7553, E-mail lucas@pedrinhoatacadista.com.br, representada por LUCAS ANTUNES SCUSSIATO, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MERENDA ESCOLA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 01 ano.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.



7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 As penalidades são as previstas no edital licitatório, **QUE VINCULA ESTA ATA.**

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

LUCI PERETTI

LUCAS ANTUNES SCUSSIATO

IOMERÊ 05 DE JANEIRO DE 2023

SEGUE ABAIXO O DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA EMPRESA.

**PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADA LOTE 16**

Catanduvas, 23 de dezembro de 2022

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0085/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.0013/2022
REGISTRO DE PREÇO N.006/2022**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **46.681.301/0001-29** IE 261733842
Endereço: **RUA SANTA CATARINA 1207, BAIRRO CIDADE JARDIM**
Cidade/Estado: **CATANDUVAS/SC** CEP: **89.670-000**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **LUCAS ANTUNES SCUSSIATO**
CPF: **060.180.249-77** RG: **4.929.289**

Informações complementares

Validade: Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital

Informações para contato

Telefone: **(49) 9 8437-7553**
E-mail: lucas@pedrinhoatacadista.com.br

Dados Bancários

CNPJ: 46.681.301/0001-29
Banco: Banco do Brasil (No.001) **Ag:** 1760-4 **C.C.:**51864-6

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	kg	Bolacha caseira de fubá Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gorduras trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	São Luiz	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
60	kg	Bolacha caseira simples Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	São Luiz	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
100	kg	Bolo caseiro de cenoura Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	São Luiz	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
100	kg	Bolo caseiro de chocolate Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	São Luiz	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
100	kg	Bolo caseiro de laranja Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	São Luiz	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
100	kg	Cuca caseira Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	São Luiz	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
350	kg	Pão de cachorro quente Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	São Luiz	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
140	kg	Pão do tipo caseiro fatiado Embalagem plástico estéril. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária.	São Luiz	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00

100	kg	Pão do tipo caseiro integral fatiado Embalagem plástico estéril. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária.	São Luiz	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
30	kg	Pão doce Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados	São Luiz	R\$ 30,00	R\$ 900,00
120	kg	Pão francês Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	São Luiz	R\$ 12,95	R\$ 1.554,00
Total		Trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais		R\$ 34.404,00	

Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

46.681.301/0001-29

SCUSSIATO DISTRIBUIDORA
E ATACADISTA LTDA

Rua Santa Catarina 1207,
Bairro Cidade Jardim. CEP 89.670-000

CATANDUVAS/SC

LUCAS
ANTUNES
SCUSSIATO:0
6018024977

Assinado de
forma digital por
LUCAS ANTUNES
SCUSSIATO:06018
024977
Dados: 2022.12.23
13:37:15 -03'00'

SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

CNPJ 46.681.301/0001-29
LUCAS ANTUNES SCUSSIATO-Diretor Geral
RG 4.929.289/IGP- CPF 060.180.249-77

**PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADA LOTE 13**

Catanduvas, 23 de dezembro de 2022

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0085/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.0013/2022
REGISTRO DE PREÇO N.006/2022**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **46.681.301/0001-29** IE 261733842
Endereço: **RUA SANTA CATARINA 1207, BAIRRO CIDADE JARDIM**
Cidade/Estado: **CATANDUVAS/SC** CEP: **89.670-000**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **LUCAS ANTUNES SCUSSIATO**
CPF: **060.180.249-77** RG: **4.929.289**

Informações complementares

Validade: Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias.**
Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital

Informações para contato

Telefone: **(49) 9 8437-7553**
E-mail: lucas@pedrinhoatacadista.com.br

Dados Bancários

CNPJ: 46.681.301/0001-29
Banco: Banco do Brasil (No.001) **Ag:** 1760-4 **C.C.:**51864-6

QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	KG	Canjica de milho (branca), tipo 1 Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses	SINHA	R\$ 8,49	R\$ 212,25
50	KG	Feijão preto tipo 1 selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	REI DA MESA	R\$ 8,64	R\$ 432,00
50	KG	Feijão carioca selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	CALDAO	R\$ 10,12	R\$ 506,00
50	KG	Feijão vermelho selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	CALDAO	R\$ 11,40	R\$ 570,00
20	KG	Grão de bico Embalagem de 500 g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	SINHA	R\$ 18,70	R\$ 374,00
50	KG	Lentilha Embalagem contendo 500 g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	SINHA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
35	KG	Milho para pipoca Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo até 500 g do produto. Livre de sujidades e contaminantes, insetos e fungos. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	SINHA	R\$ 12,48	R\$ 436,80
Total		Três mil setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos		R\$ 3.781,05	

Declaramos o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

46.681.301/0001-29
SCUSSIATO DISTRIBUIDORA
E ATACADISTA LTDA
Rua Santa Catarina 1207,
Bairro Cidade Jardim, CEP 89.670-000
CATANDUVAS/SC

LUCAS
ANTUNES
SCUSSIATO:0
6018024977

Assinado de forma
digital por LUCAS
ANTUNES
SCUSSIATO:060180249
77
Dados: 2022.12.23
13:37:54 -03'00'

SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
CNPJ 46.681.301/0001-29
LUCAS ANTUNES SCUSSIATO-Diretor Geral
RG 4.929.289/IGP- CPF 060.180.249-77